



Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila da Calheta, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal da Calheta, sob a Presidência do senhor Vereador António Aguiar, Vice-presidente da Câmara Municipal, e dos senhores Vereadores Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira, Bernardete Lurdes Azevedo Lemos e Victor Manuel Dias Fernandes.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Calheta, Dr. Décio Pereira, não esteve presente por se encontrar ausente em representação do município. -----

A reunião foi secretariada por José Orlando Pereira dos Santos, nomeado para o efeito.-----

Aberta a sessão pelo senhor Presidente, eram dezasseis horas.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo a catorze de janeiro de dois mil e vinte e um, o qual apresenta um total de disponibilidades no valor de 1.050.358,18€.-----

A Câmara aprovou por unanimidade e em minuta a ata nº84de 04/01/2021.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

DL478/2021 – Pelo senhor Vice-presidente foi apresentada a informação interna nº7/2021 da Área de Gestão Financeira, a qual remete para apreciação e votação pela Câmara Municipal a 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1ª às GOP`s de 2021.-----

O documento em causa surge pela necessidade de se ter que concluir a transição orçamental dos cabimentos/compromissos assumidos no ano de 2020.-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a 1ª alteração ao orçamento da despesa e 1ª às GOP`s de 2021.-----

DL479/2021 – Pelo senhor Vice-presidente foi apresentado o ofício nº122/2020 da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), no qual é solicitado a constituição de um fundo de maneiio a vigorar no ano 2021, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) mensais, no total de 624,00€ (seiscentos e vinte e quatro euros).-----

A verba em causa será suportada pela Câmara Municipal ao abrigo do protocolo estabelecido entre esta e a Comissão Nacional de Promoção dos

Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, conforme previsto na Lei nº147/99, de 01 de setembro, com as atualizações subsequentes.-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a constituição de um fundo de manuseio a vigorar no ano de 2021 no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) mensais, no total de 624,00€ (seiscentos e vinte e quatro euros), a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.-----

DL480/2021—Pelo senhor Vice-presidente foi apresentada a informação interna nº 01/2021 da Área de Atendimento ao Público, na qual é solicitada autorização à Câmara Municipal para que seja dada como prescrita, no Sistema de Gestão de Águas (SGA), a dívida do consumidor constante na listagem em anexo à informação acima referida, uma vez que o prazo legal para exigir o pagamento pelo preço do serviço prestado de fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos, ou seja, seis meses após a sua prestação, já foi ultrapassado, pelo que a dívida deverá ser considerada como prescrita (nº1 do artigo 10º da Lei nº23/96, de 26 de julho).-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta autorizar que seja dada como prescrita a dívida do consumidor do fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos constantes da listagem em anexo à informação interna nº01/2021 da Área de Atendimento ao Público – Pedro Serôdio Engenharia, S.A..-----

DL481/2021 – Pelo senhor Vice-presidente foi apresentada a informação interna nº03/2021 da Área de Atendimento ao Público, na qual é solicitada autorização à Câmara Municipal para que se proceda à anulação da dívida, no Sistema de Gestão de Águas (SGA), no valor de 4,44€, ao consumidor constante na listagem em anexo à informação acima referida - Sociedade Recreio Calhetense – nº 20096, uma vez que o edifício a que respeita o fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos atualmente é pertença desta autarquia.-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta autorizar a anulação da dívida do consumidor do fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos constante da listagem em anexo à informação interna nº03/2021 da Área de Atendimento ao Público – Sociedade Recreio Calhetense.-----

DL482/2021 – Pelo senhor Vice-presidente foi apresentada a informação interna nº01/2021 da Área de Património e Inventário, a qual remete à Câmara Municipal, para apreciação e votação, proposta de alienação em hasta pública da viatura BMW 525 TDS E34 – 143cv do ano de 1994, considerando que a viatura atualmente não tem qualquer utilidade. Caso a Câmara Municipal concorde com a anterior proposta, é solicitada autorização para que se proceda à avaliação da viatura por uma entidade externa, de forma a se apurar o valor base da mesma, o qual será considerado como base de licitação.-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta autorizar a alienação em hasta pública da viatura BMW 525 TDS E34 – 143cv, bem como se proceda à avaliação da mesma por uma entidade externa ao município.-----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-presidente declarou o encerramento da sessão, eram dezasseis horas e quarenta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada e vai ser assinada pelo Vice-presidente da Câmara, e por mim José Orlando Pereira dos Santos, que a elaborei e a subscrevo.-----

O Vice-presidente

António Aguiar

O Secretário

Santos